

LEI Nº 2.654/25, DE 09 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre autorização para o Chefe do Poder Executivo alienar veículos e maquinários inservíveis para a Administração e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por meio de licitação, os veículos e maquinários inservíveis para a administração, a seguir relacionados:

- I** – VEICULO FIAT STRADA, PLACA PRE - 9478, ANO MODELO 2017/2018, CHASSIS 9BDS781FFJY213713, RENAVAL 1139483750; COMBUSTIVEL FLEX; com débitos de R\$ 7.158,22 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II** - VEICULO CHEVROLET ASTRA, PLACA DMC - 4723, ANO MODELO 2006/2006, CHASSIS 9BGTT69B04B141966, RENAVAL 817054766; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III** - VEICULO CHEVROLET D 60, PLACA – KCH - 2007, ANO/MODELO 1981/1981, CHASSI BC653NXA20543; RENAVAL 122355113; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV** – CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBB – 0485, ANO/MODELO 1984/1984 CHASSI 34404312638884; RENAVAL 122406869; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- V** - CAMINHÃO MERCEDES BENS, PLACA KBK - 7085, ANO/MODELO 1975/1975; CHASSI 34403212339781; RENAVAL 122147200; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- VI** – VEÍCULO SCANIA 110 PLACA – CLK – 1741; CHASSI; 9BFZCEEX5BBB64426; RENAVAL 357596919; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- VII** – VEÍCULO VOLKSWAGEN 12.140 PLACA – KCN – 0657; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI; 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 638670438; COMBUSTIVEL DIESEL;). avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- VIII** – CARRETA LS GRANELEIRA 3 EIXOS; avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- IX** – VEÍCULO CAVALINHO VOLVO 380 PLACA – AXI – 9142; CHASSI 9BVAG40C0DE808094; RENAVAL 567621910; COMBUSTIVEL DIESEL; com débitos de R\$ 4.913,27 (quatro mil novecentos e treze reais e vinte e sete centavos); avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
- X** – VEÍCULO CHEVROLET OMEGA PLACA – GOK – 0080; ANO MODELO 1995/1995; CHASSI 9BGVP19BPNB201614; RENAVAL 607217758; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- XI** – VEICULO CHEVROLET CORSA CLASSIC; PLACA ALD – 4740; ANO/MODELO 2003/2004; CHASSI 9BGSB19E04B110277; RENAVAL 811694720; COMBUSTIVEL; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- XII** – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA – NLH – 1096; ANO/MODELO 2009/2010; CHASSI 9BWXTACM5SDB88531; RENAVAL 173337899; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- XIII** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKW – 0991; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD15844A96219034; RENAVAL 118901397; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XIV** – VEÍCULO FIAT FIORINO; PLACA APX – 5235; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BD25504988831879; RENAVAL 959742344; COMBUSTIVEL GASOLINA; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XV** – VEÍCULO ÔNIBUS VW/15-190; PLACA ONO – 0112; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBMMBE2128704; RENAVAL 996377379; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
- XVI** – VEÍCULO ÔNIBUS VW INDUSCAR; PLACA NLE – 9432; ANO MODELO 2009/2009; CHASSI 9BWR882W39R924382; RENAVAL 128737069; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- XVII** – VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BUSSCAR; PLACA KYA – 0450; ANO MODELO 2006/2006; CHASSI 9BM3821856B513749; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XVIII** – VEÍCULO FIAT PALIO; PLACA AOH – 1174; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9BD17164G72883838; RENAVAL 909757283; COMBUSTIVEL ALCOOL; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- XIX** – VEÍCULO PEUGEOT 206 SW14; PLACA MGP – 3162; ANO MODELO 2006/2007; CHASSI 9662EKF97B020389; RENAVAL 911753141; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- XX** – VEÍCULO RENAULT MASTER; PLACA PRI – 1087; ANO MODELO 2017/2018; CHASSI 93YMAF4XEJJ158598; RENAVAL 1139480909; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- XXI** – VEÍCULO VW SAVEIRO SPORTLINE/STARLINE; PLACA ONO – 7706; ANO MODELO 2014/2015; CHASSI 9BWKB45U9FP010330; RENAVAL 1205124540; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- XXII** – VEÍCULO VW SAVEIRO AMBULÂNCIA; PLACA NKD – 0314; ANO MODELO 2008/2008; CHASSI 9BWEC05W88P123385; RENAVAL 973915420; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- XXIII** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA NKD – 4476; ANO MODELO 2008/2009; CHASSI 9BD15802A96208180; RENAVAL 110480856; COMBUSTIVEL FLEX; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- XXIV** – VEÍCULO FIAT UNO; PLACA AEV – 1581; COMBUSTIVEL ALCCOL; ANO MODELO 1994/1994; avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XXV** – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA PQI – 2204; ANO MODELO 2015/2015; CHASSI 935ZCWMCF2150031; RENAVAL 1048892821; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- XXVI** – VEÍCULO FURGÃO HYUNDAI; PLACA ALY – 613; avaliado em R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- XXVII** – VEÍCULO CITROEN JUMPER; PLACA ONL – 1861; ANO MODELO 2013/2014; CHASSI 935ZBWMME2128704; RENAVAL 605286736; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- XXVIII** – VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO; PLACA PRX – 7897; ANO MODELO 2018/2019; CHASSI 93YMAFEXCKJ707142; RENAVAL 1175269136; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



XXIX – VEÍCULO MERCEDES BENS 1113 SUCATA; PLACA KBD – 5249; ANO MODELO 1986/1986; CHASSI 9BM344049GB719232; RENAVAL 114545014; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

XXX – VEÍCULO PATROL NEWHOLLAND RG 140B; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

XXXI – VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB3CX; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

XXXII – VEÍCULO FORD CRGO; PLACA NVY – 2D05, ANO MODELO 2010/2011; CHASSI 9BFZCEEX7BBB66971; RENAVAL 240680928; COMBUSTIVEL DIESEL; avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal